

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DO PARANÁ
RESOLUÇÃO DO CR SENAI/PR Nº 87/2018

O **Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI do Paraná**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento **Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial**, eixo tecnológico **Controle e Processos Industriais**, com 80 vagas anuais, no período **noturno**, a ser oferecido pela **Faculdade de Tecnologia Senai Londrina**, localizada na **Rua Belém, 844 - Centro - Londrina - 86026-040**.
2. Aprovar o projeto pedagógico do curso superior de tecnologia em **Automação Industrial** cuja matriz curricular apresenta um total de **2400** horas, sendo **2400** horas teórico-práticas.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.



Edson Luiz Campagnolo

Presidente do Conselho Regional do SENAI do Paraná.